

POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: HISTÓRICO E GARANTIAS ADQUIRIDAS.

Vanêssa Miranda da Silva; Andreia Marinho Barbosa; Edimara Clementino Tavares; Enildo José dos Santos Filho; Laurycelia Vicente Rodrigues.

Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, vanessamirandafb@gmail.com; Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, amb_yeshua@yahoo.com.br; Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, edimara.ct@gmail.com; Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, nilkiller_jp@hotmail.com; Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, laury_rodrigues11@hotmail.com.

RESUMO

A Saúde do Trabalhador é a área da saúde que relaciona às doenças, os acidentes, os agravos e a própria saúde dos trabalhadores com as condições de trabalho as quais estão submetidos. É um assunto bastante atraente, pois muitos dos homens são atualmente trabalhadores, no passado já realizaram algum tipo de trabalho, ou ainda, futuramente, vão exercer alguma atividade laboral. Apesar da Política de Saúde do Trabalhador ser parte integrante do Sistema de Saúde Público do nosso país, muitas são as pessoas que a desconhecem, sendo assim, vê-se a necessidade de estudar e investigar mais profundamente esta política. Nesse intuito o trabalho objetiva conhecer mais profundamente a Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador e descrever a importância que esta tem para a melhoria dos serviços prestados à população e, pelos profissionais que têm sua saúde preservada por essa política é a base fundamental desse trabalho. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, a partir de uma revisão bibliográfica, realizada no período de fevereiro a março de 2016, utilizando como base de dados a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) com os descritores “Saúde do Trabalhador and Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador”, “agravos laborais”. Os critérios de inclusão foram: textos completos publicados em português disponíveis na base de dados escolhida. De um total de 400 trabalhos publicados com o primeiro descritor, apenas 25 entraram nos critérios de inclusão. Com o descritor “agravos laborais” foram encontrados 13 trabalhos, onde alguns foram lidos e utilizados. Outros sites, inclusive governamentais, também foram usados na pesquisa. Mediante estudo foi possível entender a Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador, reconhecendo o que ela faz vigorar no cenário nacional para melhorias à classe trabalhadora.

Palavras-Chave: Saúde do trabalhador; prevenção; promoção; agravos de saúde.

1 Introdução:

A saúde é um direito inerente ao ser humano e, como tal, abrange toda a amplitude das relações humanas: nos indivíduos, nas famílias, nos agrupamentos e na sociedade, manifestada por

alimentação, moradia, lazer, trabalho, transporte adequado e acesso a bens e serviços. A área de Saúde do Trabalhador (ST), integrante indissociável da área de saúde, apresenta como peculiaridade zelar pela saúde nos ambientes e nas relações do ser humano com o trabalho, promovendo a

saúde, prevenindo agravos, recuperando a saúde/tratando e reabilitando o trabalhador (SÃO PAULO, 2005).

A história da ST vem desde a antiguidade, onde Hipócrates, Galeno e Plínio se destacaram, pois já associavam as atividades laborais com as condições de vida dos trabalhadores. Porém, dentro da ST quem mais se destacou mundialmente, foi o médico italiano Bernadino Ramazzini, ganhando o título de “pai da medicina do trabalho”, a partir da publicação da sua importante obra *De Morbis Artificum Diatriba* (“As Doenças dos Trabalhadores”) - 1700, que falava de enfermidades profissionais (SAÚDE E TRABALHO, 2000).

Com a revolução Industrial, entre os séculos XVIII e XIX, houve um aumento na oferta de mão-de-obra e, muitos trabalhadores ficaram desempregados e, aqueles que conseguiam trabalhar, eram-lhes oferecidas péssimas condições de trabalho. Com todos esses problemas, muitos dos trabalhadores se revoltaram e começaram a protestar, assim vários movimentos se fortaleceram e, a partir desse momento, surgiu na Europa a primeira Lei Trabalhista. Já, no Brasil, a primeira legislação referente à Saúde do Trabalhador, surgiu em 1891, com o Decreto nº 1.313, que normatizava o

trabalho dos menores de idade (BRASIL, 1891) e, posteriormente a esta lei, vieram outras que tratavam da ST.

Apesar de existirem legislações referentes a ST e o Brasil ser um país rico naturalmente e culturalmente, a grande quantidade de acidentes de trabalho, fez com que a Organização Internacional do Trabalho, obrigasse o governo do Brasil a realizar medidas para que esse número fosse diminuído. Entre os anos 70 e 90, com a redemocratização do país, apareceram muitos movimentos sociais lutando por questões de saúde e, o Brasil ganhou um Movimento de reforma Sanitária, onde se incluía a ST (PORTAL SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, 2004).

Posteriormente a essa reforma, em 1988, surgiu a Constituição Federativa do Brasil, na qual em seu artigo 200, relata que “...II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como de saúde do trabalhador; III – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho...” (BRASIL, 1988).

Desta forma, sabe-se que a política de ST se efetivou definitivamente na década de 80, com a criação da nova Constituição Nacional, e a seguinte criação do Sistema Único de Saúde, a partir da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, ficando-se bem definidas as atribuições e obrigações do Sistema Único de Saúde Nacional, onde a VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR ganhou seu lugar no campo de atuação desse sistema e, recebeu como conceito:

“Conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa a recuperação e a reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho” (BRASIL, 1990).

Conhecendo o conceito e o surgimento dessa política de saúde pública, afirma-se que seu principal objetivo é prevenir e/ou minimizar os agravos e as patologias que ocorrem no decorrer das atividades laborais, a partir do desenvolvimento de fiscalização e promoção de ações educativas, a política de ST (REDE HUMANIZA SUS, 2010).

A ST abarca situações interdisciplinares, intersetoriais (envolvendo a Previdência Social, Trabalho, Meio Ambiente, Justiça, educação e demais setores relacionados com as políticas de desenvolvimento) e multiprofissionais. Trata-se de um assunto bastante abrangente e inerente ao desenvolvimento das mais distintas nações, que crescem arraigadas aos esforços dos

muitos homens que atualmente trabalham, ou que no passado já realizaram algum tipo de trabalho, ou ainda, futuramente, vão exercer alguma atividade laboral. Já, que grande parte da população é formada por trabalhadores, foi criada no Brasil uma Portaria que conceitua quem são trabalhadores no país.

“São considerados trabalhadores todos os homens e mulheres que exercem atividades para sustento próprio e/ou de seus dependentes, qualquer que seja sua forma de inserção no mercado de trabalho, no setor formal ou informal da economia. Estão incluídos nesse grupo todos os indivíduos que trabalharam ou trabalham como: empregados assalariados; trabalhadores domésticos; avulsos; rurais; autônomos; temporários; servidores públicos; trabalhadores em cooperativas e empregadores, particularmente os proprietários de micro e pequenas unidades de produção e serviços, entre outros. Também são considerados trabalhadores aqueles que exercem atividades não remuneradas, participando de atividades econômicas na unidade domiciliar; o aprendiz ou estagiário e aqueles temporária ou definitivamente afastados do mercado de trabalho por doença, aposentadoria ou desemprego” (BRASIL, 2005).

Enfim, visando enfatizar a importância de viver de forma saudável e em condições dignas de trabalho e sobrevivência, a Política de ST, realiza, nos ambientes de trabalho, ações de prevenção de agravos e de promoção de saúde e, desenvolve juntamente a estas, ações de recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores, que

desenvolveram agravos e/ou patologias laborais, devido à exposição e, algumas vezes, a falta de cuidados à sua saúde, no seu ambiente de trabalho, e que diminuíram ou perderam completamente sua capacidade de produção (PORTAL SAÚDE, 2009).

Mediante a quantidade de acidentes e de doenças provenientes de atividades laborais que acometem todo o mundo, são necessárias propostas de medidas educativas de promoção e prevenção destes agravos no dia-a-dia do trabalhador, na tentativa de eliminar por completo ou conseguir diminuir potencialmente o grande número de acidentes e patologias que sempre acontecem nos ambientes de trabalho.

Na tentativa de conseguir entender, junto aos trabalhadores e aos órgãos responsáveis pela notificação de acidentes e patologias adquiridas durante atividade laboral, este trabalho tem como objetivo geral:

Ampliar o conhecimento acerca da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador; e específicos:

Entender como a política atua na prevenção de acidentes e promoção da saúde dos trabalhadores;

Conhecer como essa política atua

junto à reabilitação e recuperação de pacientes que adquiriram algum agravo de saúde ao desenvolver seu trabalho;

Assim como as garantias que os trabalhadores adquiriram após a regulamentação dessa política nacional.

2 Metodologia

O trabalho foi desenvolvido com um caráter de pesquisa qualitativa, a partir de uma revisão bibliográfica, realizada no período de fevereiro a março de 2016. Utilizando como base de dados a BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE (BVS), com os descritores “Saúde do Trabalhador and Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador”, “agravos laborais”. A coleta dos dados se deu mediante pesquisa em artigos científicos, livros, sites de órgãos governamentais, dissertação de mestrados, monografias, google acadêmico, sites eletrônicos gratuitos e revistas eletrônicas, no intuito de fazer um levantamento com diversidade de base científica.

Os critérios de inclusão foram: textos completos publicados em português disponíveis na base de dados escolhida. E excluídos os textos que não estavam relacionados com a área temática.

Após leitura de cada texto selecionado, houve análise e discussão destes.

3 Resultados e Discussão

Mediante estudo foi possível entender a Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador, reconhecendo o que ela faz vigorar no cenário nacional para melhorias à classe trabalhadora, desde o momento que ela traz a necessidade de promover ações de saúde; quanto a forma que ela expõe a obrigação de conscientização de medidas preventivas de acidentes e outros agravos advindos do ambiente laboral, da necessidade de notificar esses agravos aos órgãos responsáveis, e da urgência dessas instituições responsáveis por fazer essa política de fato se efetivar no meio social e mudanças onde se é necessário dá continuidade as ações que já vêm sendo desenvolvidas em determinados locais.

Além desses, muitos outros benefícios foram conquistados a partir da implantação dessa política, tais como: a

tomada de conhecimento das necessidades de saúde dos trabalhadores; controle e avaliação da qualidade dos serviços; intervenção em ambientes de trabalho que se apresentem em más condições; avaliação dos indicadores que relatem a situação de saúde dos trabalhadores, entre outros muitos outros benefícios.

4 Conclusões

Diante do exposto conclui-se que legalmente os trabalhadores encontram-se resguardados no se que se refere a sua saúde.

Em caso de acidentes ou doenças que tenham relação com a atividade laboral que desempenham, entende-se que o caso deve ser notificado. Posteriormente se dará uma investigação no local do trabalho, com o intuito de correlacionar e entender as situações de risco do ambiente de trabalho com o agravo em questão.

Enfim, é necessário que o empregador desenvolva ações de vigilância no seu estabelecimento, estando inclusas nessas ações, atividades de prevenção de agravos e promoção de saúde.

Referências

- BERNARDES, A.P.F. *et al.* **A importância da Saúde do Trabalhador.** Disponível em <<http://www.abennacional.org.br/2SITE/Arquivos/N.010.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2016.
- BRASIL. **Decreto n 1.313, de 17 de janeiro de 1891.** Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da capital federal. Coleção de Leis do Brasil, v. 003, p. 326, 31 dez. 1891.
- BRASIL. **Portaria n 800, 03 de maio de 2005.** Publica o texto base da Minuta de Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho, elaborada pelo Grupo de Trabalho instituída pela Portaria Interministerial n 153, de 13 de fevereiro de 2004, prorrogada pela Portaria Interministerial n 1.009, de 17 de setembro de 2004, para consulta pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 142, n. 85, p.43-45, mai. 2005.
- BRASIL. **Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de set. 1990.
- DIAS, E. C.; HOEFEL, M.G. **O desafio de implementar as ações de saúde do trabalhador no SUS: a estratégia da RENAST** Ciênc. saúde coletiva; 10(4): 817-827, out.-dez. 2005.
- Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde,** Séries Pactos pela Saúde 2006, v.13, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2010. Disponível em <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume13.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2016.
- MONTEIRO, M.S.. *et al.* **O ensino de vigilância à saúde do trabalhador no Curso de Enfermagem.** Rev. Esc. Enferm. USP, São Paulo, 2007; 41 (2): 306-10.
- Política Nacional de Saúde do (a) Trabalhador (a).** Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/proposta_pnst_st_2009.pdf>. Acesso em 03 mar. 2016.
- SAÚDE DO TRABALHADOR.** Disponível em: <<http://www.redehumanizaus.net/9536-saude-do-trabalhador>>. Acesso em: 01 mar. 2016.